

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## Justificativas - PL 0382/2016

Em minhas frequentes andanças pela cidade, constato que vem ocorrendo crescente adoção de muros de fachadas de condomínios residenciais e comerciais com vidro laminado. Este novo conceito arquitetônico embeleza e permite aos transeuntes apreciar áreas ajardinadas. Imagino haja ainda outra sorte de vantagens como eliminar gastos com repintura, facilitar a limpeza, evitar o lamentável e continuada ação de pichadores e ainda ter efeito favorável sobre a segurança, ao dificultar a escalada por assaltantes. Entretanto, há um grave senão, ao propiciar elevado potencial de choque de passarinhos, que não se apercebem de superfícies transparentes, sobretudo sob sol forte, que os ofusca, provocando reflexo.

Em todo mundo, este é um problema muito grave, longe de ser negligenciável como soaria para leigos em Ciência e população em geral. Estima-se que somente no Reino Unido ocorram 100 milhões de colisões/ano, um terço resultando em morte e nos EUA, até 1 bilhão/ano, considerando o numero elevado de edificações com a chamada "pele de vidro".

A literatura a respeito aponta várias soluções técnicas eficientes como aplicação de adesivação ou jateamento parcial ou total da superfície; instalação de redes finas retesadas em frente ao vidro; uso de cerca viva a frente ou atrás do vidro, entre outras. Também constam alertas contra pretensas soluções pouco eficientes como adesivos com figuras de pássaros com asas abertas e fixação de simulacros de aves de rapina. A adoção de tais elementos que protejam as aves pode inclusive constituir um fator decorativo.

O presente projeto de lei limita a obrigatoriedade das medidas preventivas até a cota de 20 m a partir do solo por ser a em que ocorrem a maior parte da incidência de choques das aves.

O sítio 15 products that prevent window strikes - BirdWatching aponta diversas alternativas e no trecho que copio abaixo alerta p/ 5 falsas soluções.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.